

ATO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021**SEI Nº 00030320-67.2021.8.17.8017**

O EXMO SR. DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N. 1727/2021 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 160/2010 -TJPE a servidora **HILDA HELENA RAMOS DA SILVA** , matrícula n.º 181850-3, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Itapissuma, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 01/09/2021. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapissuma, do teor deste Ato.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente

ATO Nº 770/2021, DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES , E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO – 1322820 (471/2021) CGJ – (SEI N O 00030318-70.2021.8.17.8017, DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA),

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Exma. Dra. Alexandra Loose, Matrícula n o 187.019-0 e o Exmo. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Matrícula n o 185.130-6, do exercício cumulativo na Central de Agilização Processual da Capital, a partir desta data;

II – Designar o Exmo. Dr. Lucas Tavares Coutinho, Matrícula n o 187.012-2 , e o Exmo. Dr. Diego Vieira Lima, Matrícula n o 187.051-3, para atuarem cumulativamente, na Central de Agilização Processual da Capital, a partir desta data e até ulterior deliberação.

III – Publique-se.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente

(repblicado por haver saído com incorreção no dje de 10/09/2021)

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe** , ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital** , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o **e-mail** institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **18 e 19 de setembro do ano corrente** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS
DIAS/HORÁRIO – 18 e 19/09/2021 – 13h00 ÀS 17h00.

ÁREA CÍVEL		ÁREA CRIMINAL	DIAS
Adalberto de Oliveira Melo e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo" <gabdes.adalberto.melo@tjpe.jus.br>;		Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo" <gabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.br >.	18 e 19 de setembro de 2021.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 18 e 19/09/2021 – 13h00 ÀS 17h00.		
18/09/2021	Rafael Vieira de Queiroz – matrícula nº 186.747-4 – Diretoria Cível – Servidor; Maria do Carmo Melo Pedrosa - matrícula nº 177.639-8 - Diretoria Criminal – Servidora; Rodrigo Fernando Vieira de Oliveira - matrícula nº 181.654-3 - Oficial de Justiça.		
19/09/2021	Juliana Maria L. Aragão Veloso - matrícula nº 183.948-9 - Diretoria Cível – Servidora; Juraci Correia de Menezes - matrícula nº 156.449-8 - Diretoria Criminal – Servidor; Marco Antônio Soares de Albuquerque – matrícula nº 178.369-6 – Oficial de Justiça.		

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de setembro de 2021.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO “NOVO REGIME JURÍDICO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E TAXA JUDICIÁRIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E O SICAJUD: TEORIA E PRÁTICA”

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS E O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO competir à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 46-A, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007, e do artigo 8º, inciso V, da Resolução nº 375, de 3 de novembro de 2014, a realização de cursos de formação continuada voltados ao aperfeiçoamento e à atualização de magistrados e servidores, com vistas ao incremento da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Estadual nº 17.116, de 4 de dezembro de 2020, que consolida o regime jurídico da taxa judiciária e das custas processuais devidas ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com produção de efeitos a partir de 05/03/2021;

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Sistema de Controle de Arrecadação de Custas Judiciais (SICAJUD) com vistas à sua adequação à Lei Estadual nº 17.116, de 4 de dezembro de 2020, e à incorporação dos antigos serviços de emissão de Documento de Arrecadação de Receita Judiciária (DARJ) ao referido sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atualização de magistrados e servidores sobre aspectos teóricos e práticos das mudanças introduzidas no regime jurídico da taxa judiciária e das custas pela nova legislação estadual, bem como sobre as adequações promovidas no SICAJUD;

CONSIDERANDO as publicações no Dje dos dias 14 de julho, 05 e 24 de agosto de 2021, referentes aos três primeiros editais de convocação para o curso “NOVO REGIME JURÍDICO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E TAXA JUDICIÁRIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E O SICAJUD: TEORIA E PRÁTICA” e visando dar continuidade ao projeto de capacitação;

RESOLVEM:

1. Convocar para o curso “NOVO REGIME JURÍDICO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E TAXA JUDICIÁRIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E O SICAJUD: TEORIA E PRÁTICA” os servidores listados no anexo único.